

7 — Podem concorrer a este ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de especialista de Pediatria Médica, sendo no máximo de dois por curso os candidatos seleccionados para frequência do referido curso.

8 — O corpo docente responsável pelo ciclo é composto pelos seguintes elementos:

Direcção:

Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, chefe de serviço de pediatria, director do Departamento de Pediatria, professor catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.^a Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, chefe de serviço de pediatria (neonatologia), directora do serviço de neonatologia e professora associada com agregação de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Neonatologia:

Dr.^a Maria Beatriz Pereira Guedes, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Maria José Marques Monteiro de Sousa Centeno da Costa, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Maria Angelina Carvalho Martins, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Manuela Mota Rodrigues, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr. Mário Mateus dos Santos Nogueira, assistente graduado de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Maria Gorett Silva, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Maria Gabriela Gomes Vale Vasconcellos, assistente de pediatria/neonatologia.

Dr.^a Maria Fátima Reis Clemente, assistente de pediatria/neonatologia.

Dr. Jorge Avelino Santos Silva, assistente de pediatria/neonatologia.

Dr. Gustavo Marcondes Duarte Rocha, assistente de pediatria/neonatologia.

Nutrição — Prof. Doutor António Mónica da Silva Guerra, chefe de serviço de pediatria/nutrição e professor associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Obstetrícia:

Prof. Doutor Belmiro dos Santos Patrício, chefe de serviço de obstetrícia, director clínico do Hospital de São João e professor catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia, director do serviço de obstetrícia e professor associado com agregação de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.^a Doutora Isabel Maria Guerra de Azevedo Campos, assistente graduada de obstetrícia e professora auxiliar de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.^a Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho Macedo, assistente de obstetrícia e professora auxiliar de Ginecologia/Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Cardiologia pediátrica:

Prof. Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, director do serviço de cardiologia pediátrica e professor catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Dr. Eduardo Félix Dias da Silva, assistente graduado de cardiologia pediátrica.

Dr.^a Maria Teresa de Jesus da Cruz Machado Vaz, assistente graduada de cardiologia pediátrica.

Dr. Jorge Manuel Santos de Magalhães Antunes Moreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica.

Dr. José Manuel Monterroso Nery Moreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica.

Genética — Prof. Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Cirurgia pediátrica:

Dr. António Manuel Martins Bessa Monteiro, assistente graduado de cirurgia pediátrica e director do serviço de cirurgia pediátrica.

Dr. Joaquim José Teixeira Monteiro, assistente graduado de cirurgia pediátrica.

Prof. Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, assistente hospitalar de cirurgia pediátrica e professor auxiliar a 50 % de Fisiologia e Pediatria da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

9 — Para selecção dos candidatos é critério de prioridade na avaliação curricular o exercício na categoria de assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal.

10 — Avaliação do ciclo — decorrerá nos termos do n.º 12 do citado despacho de 29 de Abril de 1991 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

11 — Os candidatos seleccionados mantêm o regime de trabalho que possuem ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que esteja determinado por lei.

12 — Aos candidatos seleccionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do ciclo, em comissão gratuita de serviço.

13 — A frequência com aproveitamento deste ciclo confere habilitação preferencial para provimento em lugares em que seja mencionada como exigência particular ou perfil a experiência em neonatologia ou pediatria médica.

14 — Documentos a apresentar no Departamento de Pessoal deste Hospital dentro do prazo acima indicado:

- a) Declaração de concordância do organismo a que pertence;
- b) Requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital onde deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone e identificação do organismo a que pertence;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

7 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 4375/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 6 de Abril de 2005 e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004:

Candidatos aprovados:

- 1.º Manuel Guilherme Gonçalves Macedo — 19,5 valores.
- 2.º José Alexandre da Costa Malheiro Sarmento — 19,1 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 67 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 4376/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 1 de Abril de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de pediatria, com a exigência técnico-profissional em neonatologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2003:

| | Valores |
|---|---------|
| 1.º Cármen Dolores Moreira de Carvalho | 17,3 |
| 2.º Helena Paula Saraiva Moreira | 17 |
| 3.º Carla Maria da Silva e Sá | 14,5 |
| 4.º Maria Eduarda Machado de Abreu Lemos | 14,65 |
| 5.º Maria Cristina Netto Lima da Silva Pereira Castro | 14,35 |

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado

pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 4377/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 1 de Abril de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 2003:

| Candidatos aprovados: | Valores |
|---|---------|
| 1.º Maria Delfina Rodrigues Gomes Zenha | 17,40 |
| 2.º Paula Cristina Soares da Encarnação Peres | 17 |
| 3.º Eugénia Maria da Costa Rodrigues | 17 |
| 4.º Palmira Moreira Barbosa Peixoto | 17 |
| 5.º Maria Clara Lopes da Cruz | 16,92 |
| 6.º Ana Zita Esteves da Silva | 16,84 |
| 7.º Maria do Carmo Gonçalves Braga Leite | 16,68 |
| 8.º Francisco José Monteiro Cardoso | 16,60 |
| 9.º Circe Cristiana Pereira Falcão | 16,56 |
| 10.º Maria de Fátima da Costa Sena Afonso | 16,36 |
| 11.º Paula do Carmo Afonso Fernandes Miguel | 16,12 |
| 12.º Tomás Costa da Silva | 15,96 |

| | |
|--|-------|
| 13.º Maria Manuela Martins Silva | 15,88 |
| 14.º Carlos Manuel da Silva Ramos | 15,88 |
| 15.º Lucinda das Neves Afonso Roque Leal | 15,48 |
| 16.º Maria Amélia Nogueira Ferreira | 15 |
| 17.º Elsa Maria Cruz de Sá | 14,20 |
| 18.º Felícia Rosa Lopes da Costa Rocha | 13,88 |
| 19.º Fernanda Lopes Vaz de Oliveira | 13,56 |
| 20.º Luís Filipe Cardoso da Cruz Moreira | 12,84 |

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no artigo 39.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência

Delegação Regional do Alentejo

Listagem n.º 113/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Delegação Regional do Alentejo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, com sede na Rua de São Tomé e Príncipe, 13, 7800-479 Beja, efectuou, no ano de 2004, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte lista:

| Objecto e natureza dos trabalhos | Forma processual | Valor sem IVA (euros) | Entidade adjudicatária | Prazo de execução (dias) |
|--|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Obras de reparação e conservação nas instalações da Delegação Regional do Alentejo. | Ajuste directo com consulta. | 1 380 | Joalex Caixilharias . . . | 5 |
| Obras de reparação na instalação eléctrica no PSAO do CAT de Beja. | Ajuste directo com consulta. | 902,96 | INSTALPAX, L.ª . . . | 3 |
| Obras de reparação e conservação nas instalações da Delegação Regional do Alentejo. | Ajuste directo com consulta. | 730 | Joalex Caixilharias . . . | 3 |
| Remodelação do gabinete de informática da Delegação Regional do Alentejo. | Ajuste directo com consulta. | 380,50 | Piçarra & Filhos, L.ª | 2 |
| Obras de conservação e reparação nos esgotos e na canalização do VAT de Elvas. | Ajuste directo com consulta. | 4 900 | João Manuel F. Bico | 10 |
| Obras de conservação e reparação nos estores das janelas interiores do CAT de Évora. | Ajuste directo com consulta. | 373,95 | ELEMOMTA, L.ª . . . | 2 |
| Construção do novo CAT de Évora | Concurso público | 534 348,81 | PERT, Engenharia e Construções, S. A. | 240 |

15 de Março de 2005. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 4378/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal do ex-Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, Direcção Regional do Norte, agora denominado por Instituto da Droga e da Toxicod dependência, Delegação Regional do Norte, relativas a 31 de Dezembro de 2004. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo para reclamações é de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

5 de Abril de 2005. — A Delegada Regional, *Maria Laura Ferreira Azevedo Rios Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9033/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio António Alberto Praxedes Correia para prestar colaboração ao meu Gabinete na área técnica e administrativa, no âmbito das suas qualificações profissionais, sendo para o efeito destacado do quadro de pessoal do Ministério da Educação.

2 — O destacamento é feito pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Independentemente do disposto no número anterior, o presente despacho é revogável a todo o tempo.

4 — Sem prejuízo do regime de destacamento, no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, o nomeado auferirá, sendo o encargo suportado pelo orçamento do meu Gabinete, uma remuneração mensal correspondente à diferença entre a remuneração base mensal fixada para a categoria detida no lugar de origem e a relativa ao índice 770 das carreiras do regime geral da Administração Pública, incluindo subsídios de férias e de Natal calculados sobre o respectivo montante.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 9034/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 5065/2005, assinado em 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, veio propor a implementação pelas escolas, em regime de adesão facultativa, de um mecanismo de transmissão em cadeia de manuais escolares e aprovar o respectivo modelo de regulamento.

Tal mecanismo, no regime facultativo previsto, a ser efectivamente aplicado, permitiria a coexistência de dois métodos com objectivos semelhantes, introduzindo uma desigualdade entre as famílias que se afigura absolutamente indesejável. Além disso, na avaliação das possibilidades de execução de tal despacho, verificou-se que o mesmo apresenta dificuldades técnicas que o tornam inexecutável a vários títu-